

**PROJETO DE LEI 1615/20219**

**(CLASSIFICA VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA VISUAL)**

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira, 02/03/2021, o Projeto de Lei 1615/19, que classifica a visão monocular – cegueira de um dos olhos – como deficiência sensorial visual para todos os efeitos legais.

De autoria do **senador Wellington Fagundes, presidente da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura/FRENLOGI, parceira do IBL**, entre outros senadores, o projeto determina que visão monocular seja “classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais”.

Atualmente, a visão monocular não é considerada deficiência por lei federal, mas já é classificada como deficiência visual para fins de aplicação da Lei de Cotas. Além da nova classificação, o projeto obriga o Poder Executivo a criar instrumentos de avaliação desse tipo de deficiência.

Vale destacar que desde a votação do projeto no Senado Federal, o senador Wellington Fagundes pediu apoio:

*— Essa proposta busca amparar legalmente pessoas que, embora tenham deficiência, encontram-se distantes dos direitos assegurados na legislação brasileira. Atualmente, mais de quatro mil pessoas são portadoras dessa deficiência visual. Esses brasileiros e brasileiras sofrem com o preconceito e com dificuldade de acesso ao mercado de trabalho e, ainda assim, não se enquadram nos atuais critérios legais de definição de deficiência, o que as impede de obter os justos benefícios garantidos nas leis — afirmou o senador.*

A matéria será enviada à sanção presidencial.

---

Brasília, 03/03/2021  
Jerusa Netto Ramos

---

**REFERÊNCIAS:**

- AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS – Disponível em:  
<https://www.camara.leg.br/noticias/732009-camara-aprova-projeto-que-classifica-visao-monocular-como-deficiencia-visual/>
- JUS BRASIL – Disponível em:  
<https://senado.jusbrasil.com.br/noticias/777135419/senado-aprova-projeto-que-reconhece-visao-monocular-como-deficiencia>